



Diário da Justiça

Nº 5291

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 264 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	05
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	05
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	10
SEÇÃO DE PREPARO	29
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	30
ESCOLA DA MAGISTRATURA	30
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	31
PROCESSO CRIME	45
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	48
CRIME	99
JUIZADOS ESPECIAIS	103

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	104
CRIME	204
JUIZADOS ESPECIAIS	209

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	210
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	210
JUSTIÇA ELEITORAL	210
JUSTIÇA DO TRABALHO	215
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	221
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	234
INTERIOR	237
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

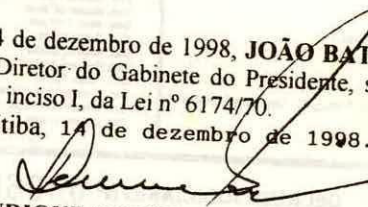
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000698

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERAR

a pedido e a partir de 14 de dezembro de 1998, **JOÃO BATISTA COBBE**, do cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

COMUNICADO

Comunico que, face a ocorrência das férias forenses, a remessa das matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, deverão ser feita impreterivelmente até o dia 23.12.98, para encaminhamento à Imprensa Oficial do Estado, através desta Seção e que será publicado no dia 30/12/98.

Comunico ainda que, para retorno das publicações normais, os expedientes deverão ser encaminhados a esta Seção até o dia 27/01/99, para publicação no Diário da Justiça do dia 01/02/99.

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 113189/98, resolve

NOMEAR

MARA REGINA OLIVEIRA TREVISAN, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Almirante Tamandaré.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000704

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115567/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 12 de dezembro de 1998, **MARGARETH DE FÁTIMA NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**, do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 75727/97, resolve

I - EXONERAR

a pedido, **JOÃO FRAGOSO DE OLIVEIRA** e **JURANDIR PRACHEDES DE ALMEIDA**, respectivamente, dos cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Jussara, Comarca de Cianorte.

II - NOMEAR

LUIZ ALBERTO SIQUEIRA, **ALÉCIO SCRAMIN** e **PAULO CEZAR DAS NEVES** para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Jussara, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97623/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **CHEILA BERNADETE TREVISANI**, no cargo de Técnico Judiciário B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 5% (cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000707

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68064/98, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 580, de 18 de setembro de 1989, referente a aposentadoria compulsória de **JOÃO BATISTA SIMÕES** no cargo Escrivão Distrital de São Pedro do Florido, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, a fim de que passe a constar que a mesma é proporcional a 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) e não como ali figurou.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000708

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8204 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 87016/98, resolve

DESANEXAR

o Ofício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Escrivania do Crime da Comarca de Morretes.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01062

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a partir de 12 de dezembro de 1998, para responderem pelas serventias da Comarca de Matinhos, abaixo relacionadas, até o provimento dos cargos:

- a - Escrivania do Cível: **JOSÉ NICOLAU ABAGGE JÚNIOR** (Escrivão do Cível da Comarca de Guaratuba);
- b) - Escrivania do Crime: **JULIANA PAESE**;
- c) - Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial: **SILVIA MARIA DE PAULA CESAR** (Empregada Juramentada do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina);
- d) - Ofício de Tabelionato de Notas: **ISMENIO CASTRO BRAGA** (Escrivão Distrital de Matinhos da Comarca de Guaratuba);
- e) - Ofício de Protesto de Títulos: **ROGÉRIO ZARA DO AMARAL** (Empregado Juramentado da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba);
- f) - Ofício de Registro de Imóveis: **ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO** (Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba);
- g) - Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos: **ANTONIO GOMES BENTO**;
- h) - Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas: **EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO** (Escrevente indicado do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Morretes).

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente


PORTARIA Nº 01063

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

JOÃO BATISTA COBBE, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, para exercer cumulativamente e a partir de 14 de dezembro de 1998, as funções de Diretor do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01064

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102140/98, resolve

DESIGNAR

ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto a 5ª Vara Cível, mantendo-se sua designação na 2ª Vara de Execuções Penais, e revogando-se, em consequência, sua designação para a 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, todas da Capital.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01065

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108358/98, resolve

CONCEDER

a **VANESSA TROMPCZYNSKI**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, com base no artigo 240 e seguintes, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01066

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110753/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Cascavel, **WILSON MUNIZ REBACK**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 30 de novembro de 1998 e até ulterior deliberação, revogando-se, em consequência, a Portaria nº 2207/97.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01067

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 07 de dezembro de 1998, a Portaria nº 1024, de 07 de maio de 1996, que designou **RONALDO PORTUGAL BACELLAR**, Diretor do Departamento do Patrimônio, para exercer cumulativamente a direção do Departamento de Obras da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01068

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 2284, de 19 de dezembro de 1997, que prorrogou por trinta (30) dias o prazo para **ODIN AURELIUS SALIK** tomar posse no cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para que da mesma passe a constar que o embasamento legal é o previsto no § 1º, do artigo 41, da Lei nº 6174/70, e não como ali figurou.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01069

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111785/98, resolve

AUTORIZAR

RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, a se afastar do País, durante os dias restantes de férias, a partir de 10 de março de 1999.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

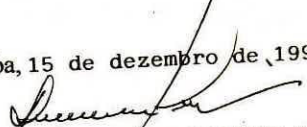
PORTARIA Nº 01070

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101208/98, resolve

AUTORIZAR

BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País durante o período de suas férias regulamentares, alusivas ao ano de 1998, a partir de 07 de dezembro de 1998.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

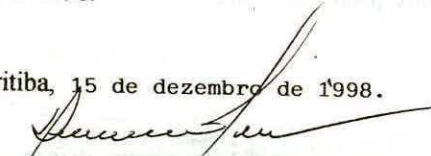
PORTARIA Nº 01071

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113681/98, resolve

AUTORIZAR

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Economista E6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento da Magistratura, a usufruir os dezanove (19) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 09 de dezembro de 1998.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01072

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111785/98, resolve

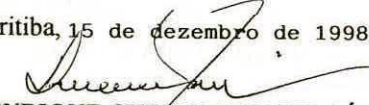
AUTORIZAR

RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, a usufruir:

I - quinze (15) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 10 de março de 1999;

II - vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 25 de março de 1999.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

CÓDIGO CIEE/ PR
Nº 9710140784

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, NO PARANÁ CIEE/PR.

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA,

NO PARANÁ - CIEE/PR, inscrito no CGC/MF sob o número 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, nesta Capital, neste ato representado pelo Diretor Presidente, OCYRON CUNHA, e de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado pelo seu Presidente Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, têm entre si, certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Acordo para concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de Cursos Superiores e/ou Médio Profissionalizante, de acordo com as disposições da Lei nº 6.494/77 e do Decreto de Regulamentação nº 87.497/82, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica delegado a CLEIDE ESPER FAGUNDES e CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO, Diretora do Departamento Administrativo e Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, respectivamente, este último a partir de 29.09.98, a competência para a administração e a responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Termo de Acordo, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não colidam com o presente Termo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente do Tribunal de Justiça

R.G. nº 127.678-6/ IIPR

C.P.F. nº 000.243.339-72


OCYRON CUNHA

Diretor Presidente do CIEE/PR

R.G. nº 153.417-3/ IIPR

C.P.F. nº 002.369.429-72

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

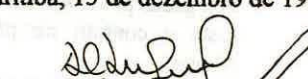
Relação nº 26/98

EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com o inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA	CRITÉRIO	Vara - Cargo
121	ARAUCÁRIA intermediária	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	que resultar de opção
122	GUARATUBA inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	vara única

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 016/98.

PROTOCOLO Nº 54.381/97.

I - Homologo o julgamento de fls. 123 usque 126, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que advertiu a empresa DATA-SUL COMPUTADORES LTDA, com fundamento no que dispõe o artigo 87, da Lei nº 8.666/93, c/c o item 12 do Edital de Convite nº 051/97. II. Ao Departamento do Patrimônio para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 07 de dezembro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CEZAR. PRESIDENTE

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002537

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103998/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 2276, de 17 de novembro de 1998, na parte referente as férias concedidas a servidora IOLANDA CARRANO ZANLUTI, à época Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

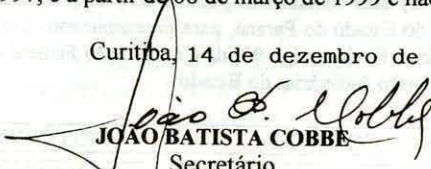
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002538

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110710/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2047, de 23 de outubro de 1998, na parte referente a servidora **LOURDES DOS SANTOS**, para que da mesma passe a constar que o início das suas férias alusivas ao ano de 1997, é a partir de 08 de março de 1999 e não como figurou.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

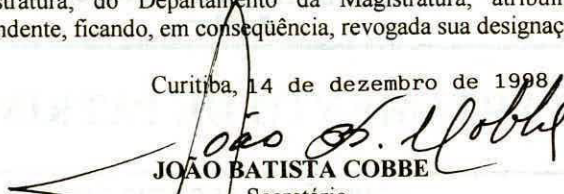
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002539

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113017/98, resolve

DESIGNAR

LELAINE DO ROCIO BRUM FERNANDES, Oficial Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 02 de dezembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Pautas e Publicações, da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, do Departamento da Magistratura, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

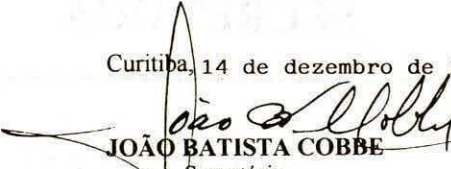
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002540

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112171/98, resolve

DESIGNAR

LUCIELLY SELLA CLARO DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 04 de dezembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos a outros Tribunais e Complementares, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

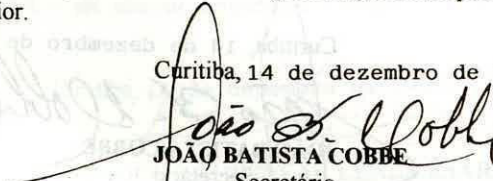
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002541

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110507/98, resolve

DESIGNAR

HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de novembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Reprodução Interna, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, revogando-se sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002542

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109965/98, resolve

DESIGNAR

JAUDET CURY FILHO, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de dezembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Recebimento e Registro, da Seção de Atendimento ao Público, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

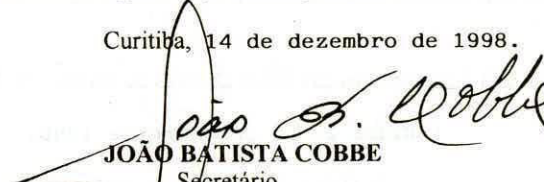
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002543

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109968/98, resolve

DESIGNAR

LUIZ GONZAGA SOARES DO REGO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de dezembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Pesquisa Protocolar, da Seção de Cadastramento e Atendimento Interno, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

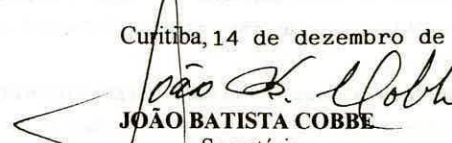
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002544

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109963/98, resolve

DESIGNAR

ODILON DE OLIVEIRA CARNEIRO FILHO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de dezembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Recebimento de Expedientes e Registros, da Seção de Cadastramento e Atendimento Interno, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002545

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96119/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ANTONIO CARARO
 JULIO CESAR DE SOUZA
 VICENTE FEDWJCZYK
 AUGUSTO CESAR BRANDT
 MARIO DE AZEVEDO RIBEIRO
 MARIO FERREIRA BARBOSA
 ARTUR SANTOS DE JESUS
 RUDIMAR CRISTOFOLLI
 JOSÉ LUIZ STANSKY
 VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


 JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002546

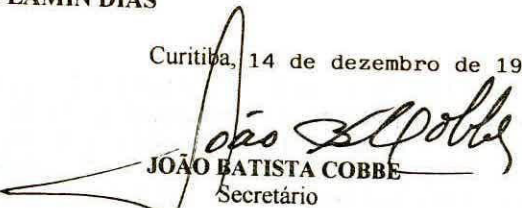
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93612/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

EVELIZA MAZANEK
 SILVENEI DE CAMPOS
 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
 DONIZETI VITORIANO
 NIVAIR MACHADO DE FARIA
 DELCY SFORNI
 MARIA JOANA MARTINS
 KATIA APARECIDA BINA FERREIRA
 EDNEIA REGINA LAMIN DIAS

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


 JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002547

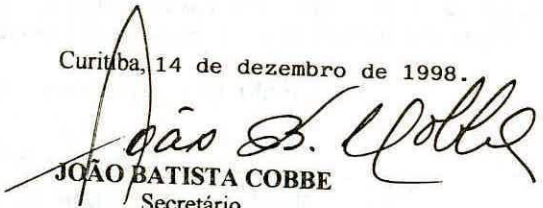
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96932/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

MÁRIO PEREIRA DA SILVA
 ALCÉMIR MARQUETTI
 ELIANA APARECIDA PRIGOL CHAVES
 CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO
 JOÃO BATISTA DE CAMARGO
 FELIPE ROJAS
 ORLANDO OLERANOS
 PAULO YOCHINORI AOKI
 SPERANDIO BONADEU

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


 JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002548

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96120/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

AIRTON APOLINARIO DE FARIA
 ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA
 WALTER DE SOUZA
 PAULO SERGIO MOCELIM
 MARCOS AURELIO STUART
 SAMUEL CORREIA DE LUNA
 PEDRO ANTONIO DOMINGUES
 NELSON IMFELD
 JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


 JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002549

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96649/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Escrevente Juramentada do 4º Ofício do Contador e Partidor da Comarca de Curitiba, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, 01 (um) ano e 55 (cinquenta e cinco) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1971, 1972, 1973, 1986, 1987, 1988 e 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

II - para todos os efeitos legais, 03 (três) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 19.06.70 e 18.06.80, 19.06.80 e 18.06.90 e 19.06.90 e 26.10.98, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1259/84, de conformidade com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


 JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

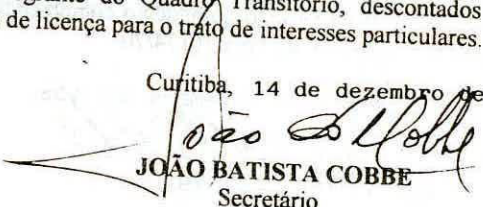
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002550

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88837/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **GISELE FERNANDES DE MEDEIROS**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 03 (três) anos e 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 01 (um) ano e 41 (quarenta e um) dias de licença para o trato de interesses particulares.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


 JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002551

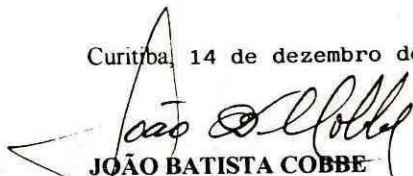
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88837/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

NEIVA TEREZINHA DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
PAULO ROBERTO PROCHNO GAONA
FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA
DIOMEDES DE JESUS BUENO DA SILVA
WALDEMAR HEIER PORTUGAL
REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA
ALCY FUMAGALLI WERNECK FILHO
ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO
LUIZ FERNANDO DA VEIGA CRATES

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002552

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91210/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOAQUIM DE MORAES, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos (300) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas aos anos de 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

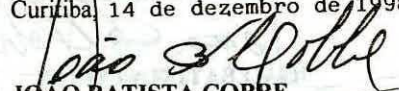
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002553

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19682/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LOURENÇO SILVINO TRAMONTINI, Escrivão Distrital de Tuneiras do Oeste, Comarca de Cruzeiro do Oeste, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir e correspondente aos decênios compreendidos entre 09.03.68 e 08.03.78 e 09.03.78 e 08.03.88 e ao quinquênio compreendido entre 09.03.88 e 08.03.93, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002554

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96120/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AGOSTINHO DOMINGUES DE ALMEIDA, Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 116 (cento e dezesseis) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 15 (quinze) dias de suspensão.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

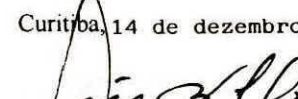
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002555

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109017/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de REGINA SANTOS, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 08 (oito) anos e 173 (cento e setenta e três) dias, correspondente aos períodos de 06.05.71 a 01.02.72, 01.09.72 a 23.10.72, 01.03.73 a 03.05.73, 15.07.74 a 12.11.75, 28.05.76 a 27.08.77, 15.02.78 a 30.09.79, 01.10.79 a 15.07.80 e 01.11.81 a 30.03.84, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002556

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112322/98, resolve

CONCEDER

a ROSE MARI GAIDA, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

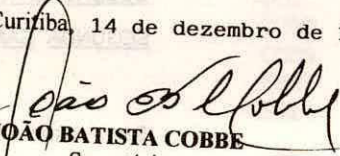
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002557

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 111792/98, resolve

CONCEDER

a **NIVAIR MACHADO DE FARIA**, Agente de Serviços Gerais B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

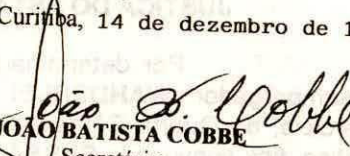
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002558

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 112044/98, resolve

CONCEDER

a **BEATRIZ CANZIANI**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 21 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

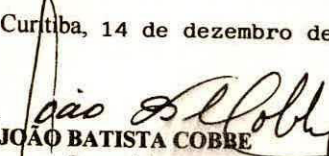
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002559

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 109288/98, resolve

CONCEDER

a **LEONOR FERREIRA DA SILVA**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 07 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

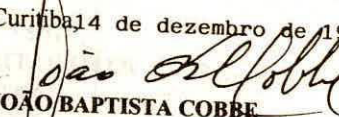
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002560

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 112027/98, resolve

CONCEDER

a **ORIVALDO MONTEIRO TEIXEIRA**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de fevereiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.10.93 e 05.10.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

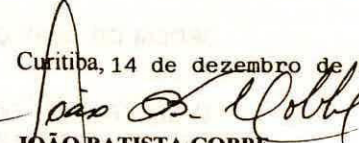
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002561

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 112323/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro de 1998, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.08.90 e 03.08.95, autorizados pela Ordem de Serviço n.º 2349/98 a **JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL**, Contador E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e quatro (44) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

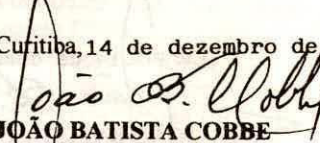
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002562

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 111789/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de novembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **LIEZA MARIA COELHO CARPEGIANI**, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002563

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112535/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **ILDO PINHEIRO**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002564

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112363/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de dezembro de 1998, os dias restantes da licença especial referente ao período quinquenal compreendido entre 12.08.82 e 12.02.87, autorizados pela Ordem de Serviço nº 2011/98 a **ROSANA MILLEN ZAPPA**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

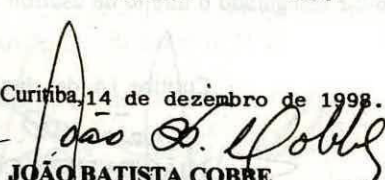

JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002565

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112070/98, resolve **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ZENILDA MARIA FERRARI Técnico Judiciário	02.12.98	1998	29
GERSON HIRITANI BRAGA Oficial Judiciário	02.12.98	1998	29
MÁRIO PEREIRA DA SILVA Agente de Serviços Gerais	02.12.98	1998	29
WANESSA ELISE MILANI Oficial Judiciário	02.12.98	1998	29
VALMO PIASSON Oficial Judiciário	03.12.98	1998	28
ANA MARIA TOZIN Assistente Social	30.11.98	1998	23

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY, Presidente da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fica convocada sessão extraordinária daquela Câmara para o dia 23 de dezembro de 1998, quarta-feira, a partir das 9:00 horas, na sala "Des. Costa Barros", para julgamento de processos adiados do dia 16 de dezembro, inclusive os de preferência e de vista, além dos habeas corpus, embargos declaratórios, agravos regimentais e correições parciais.

Curitiba, 3 de dezembro de 1998.


TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI

Secretária da Segunda Câmara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/98

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador **WANDERLEI RESENDE**, Presidente, em exercício, da Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, fica convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** daquela Câmara para o dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, às 9,00 horas, na sala "Des. Isaías Beviláqua".

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


bel. ELAINE T. HENZ MARCHAUEK
Secretária da Quarta Câmara Cível deste Tribunal

Departamento Judiciário Emitido em 15-12-1998
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 23/12/1998
Sessão Extraordinária - 4ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão extraordinária da 4ª Câmara Cível a realizar-se em 23/12/1998 às 09:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Afonso Proença Branco Filho	0011	0062525-8
Aida Soares Mourao	0011	0062525-8
Alberto Carazzai Neto	0011	0062525-8
Aldo Cezar Makiolke	0017	0069890-8
Alvino Aparecido Filho	0010	0061751-4
André Renato Miranda Andrade	0003	0070551-3

I. Os advogados Marília Antônia da Silva e Eduardo Luiz Penna Marója impetraram o presente writ constitucional em favor de Benedito Nunes dos Santos, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo, por parte da autoridade judiciária apontada coatora, consistente em desnecessidade e falta de fundamentação em sua prisão processual, posto não ter a mesma sido decretada por ocasião da decisão de pronúncia, dando-o como incurso nas sanções do artigo 121, caput, do Código Penal Brasileiro, nos autos de Ação Penal nº 123/91 - 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, bem como, que preenche os requisitos para a liberdade provisória. Requerem medida liminar para restabelecer sua liberdade física, com definitiva concessão do remédio heróico, a final.

II. A princípio, em juízo de cognição sumária, não vislumbro os elementos autorizadores da concessão liminar da ordem. O paciente, ao que consta dos autos, foi pronunciado e não foi encontrado para intimação pessoal, obstaculizando o prosseguimento do feito. Havia, pois, prima facie, motivação legal para seu encarceramento processual. Por cautela, devem vir maiores informações a respeito das circunstâncias da prisão e de sua situação processual.

Indefiro, pois a liminar almejada.

III. Solicitem-se informações à digna autoridade apontada como coatora, no prazo de dez dias, via ofício, juntando-se cópia da inicial e deste despacho.

IV. Com estas providências efetivadas nos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

V. Intimem-se.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.

Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL NETO,

Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 14-12-1998

Relação No. 1998.04950 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Caio Graco de Araújo Quadros	001	0074308-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0074308-8 Habeas Corpus Crime

Protocolo : 1998/114998
Comarca : São Mateus do Sul
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9800000048 Pedido de Liberdade Provisória
Impetrante : Joelson de Souza Wisniewski (Réu Preso)
Advogado : Caio Graco de Araújo Quadros
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Martins Ricci

I. Dessume-se dos autos que o indiciado Joelson de Souza Wisniewski, ora paciente, se encontra preso por força de auto de flagrante no qual lhe é imputada a prática do ato que, em tese, tipifica o ilícito catalogado no artigo 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro. (fls. 10/13)

II. Assim, desde que a infração em referência se enquadra no elenco dos crimes a que alude genericamente o art. 109, inc. IV, da vigente Constituição Federal, tratando-se, por conseguinte, de crime cujo julgamento compete à Justiça Federal, de acordo com a regra estabelecida no inc. VII do citado dispositivo constitucional, deixa-se de conhecer do presente feito e determina-se a oportuna remessa dos autos, para os devidos fins, ao Colendo Tribunal Regional Federal da 4ª (quarta) Região, uma vez dada baixa no feito e procedidas as necessárias anotações.

III. Intimem-se.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

Des. Martins Ricci,

Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 15-12-1998

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1998.04952 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Enimar Pizzatto	001	0048332-1
Guiomar Mario Pizzatto	001	0048332-1
Sergio Roberto Rodrigues	001	0048332-1

Vista ao(s) Advogado(s) - Para apresentar alegações finais - Prazo : 15 dias

001. 0048332-1 Ação Penal (Cam)
Protocolo : 1998/21434
Comarca : Palotina

Ação Originária : 9500000485 Pedido de Providências
Autos Complementar: 8500000408 Cobrança
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
Réu : Marcio Jose da Silva
Advogado : Guiomar Mario Pizzatto
Enimar Pizzatto
Réu : Jandir Manfe
Getulio Algerich Antunes
Def. Público : Sergio Roberto Rodrigues (advogado)
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Moacir Guimarães
Motivo : Para apresentar alegações finais
Vista Advogado : Enimar Pizzatto (PR015818)
Guiomar Mario Pizzatto (PR006276)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Cambira/PR, 20 de Novembro de 1.998.-

Ofício nº035/98.

MM. JUIZ,

DALMEN DE PINHO TAVARES
- Juiz de Direito -

Pelo presente, informo a Vossa Excelência, que pessoas desconhecidas estão utilizando indevidamente o nome deste cartório, e falsificando documentos públicos, conf. cópias em anexo, constando nos mesmos, como Titular a pessoa do Sr. EROS BOSCARDIM TORRES, o qual é falecido em data de 01/12/88, e que foi Oficial deste cartório; outrossim solicito que seja comunicada a Corregedoria da Justiça deste Estado, para que a mesma informe a todas as outras comarcas deste Estado, e, às Corregedorias de Justiça dos demais Estados, para que cada qual informe às suas comarcas, que os documentos envolvendo o nome de Eros Boscardim Torres que aos cartórios destas forem apresentados, sejam confirmados se verdadeiros são, através do Telefone/Fax: (043) 436-1112, deste cartório.

Respeitosamente,



DR. SYLVIO ROBERTO PERON
Tabelião
CPF/MF 468.454.799/15

AO EXMO. SR. DR.
DALMEN DE PINHO TAVARES
JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO
EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE APUCARANA/PR.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 49/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 98.2311-9/1, DE CRUZEIRO DO OESTE.

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. NÉRIO SPESSATO FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº 8235.

LIVRO: CM-57.

FLS: 186/188.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO.

Se o acórdão não se ressentir do alegado vício de estilo da omissão, a rejeição dos embargos de declaração a ele opostos é imperativa.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2465-4, DE IBIPORÁ.
APELANTE: L. S. (Adolescente).

DEFENSOR DATIVO: MARTA PELIZER.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.
 RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.
 ACÓRDÃO Nº 8236.
 LIVRO: CM-57.
 FLS: 189/193.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

EMENTA: INFRAÇÃO PRATICADA POR MENOR. REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA. MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. DECISÃO CONFIRMADA. Restando demonstrados: a materialidade (laudos de exame de local da infração e de necropsia da vítima) e a autoria (o menor confessou a participação no ato, conduzindo o autos dos disparos de revólver até o local e retirando-o, depois, dali), procede-se a representação, oferecida contra o adolescente, pela infração que lhe foi atribuída, juntamente com o acusado-maior (art. 121, par. 2º, inc. II, do C.Penal).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2485-9, DE CURIÚVA.

APELANTE: I. A. M. S.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS NETO

APELADOS: L. E. S. e R. L. S.

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ISIDORO.

CRIANÇAS: P. R. S. L. e W. C. S. L.

RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.

ACÓRDÃO Nº 8237.

LIVRO: CM-57.

FLS: 194/198.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

EMENTA: ADOÇÃO. DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER. TERMO DE RENÚNCIA, FIRMADO PELOS PAIS. MENOR PRETENDIDO ADOTADO POR CASAL INTERNACIONAL. DEFERIMENTO DA ADOÇÃO. TERCEIRO PREJUDICADO.

APELAÇÃO INTEMPTIVA. RECURSO NÃO CONHECIDO. O prazo deferido para terceiro recorrer é o das partes. Interposta a apelação contra decisão que destituiu os pais biológicos do pátrio poder e decretou a adoção dos menores, por terceiro prejudicado (mãe dos adotados) fora do prazo legal (art. 198, II, do ECA), não se conhece do recurso.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DA APELAÇÃO, NA FORMA ANOTADA NO CORPO DO ACÓRDÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2460-3, DE CIANORTE.

APELANTES: P. A. e M. A. P. B.

DEFENSOR DATIVO: CREUSA BARBOSA DE OLIVEIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.

CRIANÇA: T. B. A.

RELATOR: DES. NÉRIO SPESSATO FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº 8238.

LIVRO: CM-57.

FLS: 199/205.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

EMENTA: MENOR - MAUS-TRATOS - CONFIGURAÇÃO - DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - DECISÃO CONFIRMADA - RECURSO NÃO PROVIDO. O lar é uma escola, onde se forma a personalidade e se prepara o filho para a vida; é no lar que se adquire o sentimento de dignidade pessoal, de honestidade e de correção. Assim, verificando-se que os laços e sentimentos familiares dos genitores encontram-se irremediavelmente solapados, a destituição do pátrio poder, como medida extrema que é, imperativamente há que ser decretada, a fim de não privar a infante da obtenção dos referidos e indispensáveis atributos, em um novo, afável, sadio e harmônico lar.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.3203-4.

ACUSADA: C. H.

ADVOGADO: JOÃO ROBERTO SANTOS REGNIER.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8239.

LIVRO: CM-57.

FLS: 206/224.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - ESCRIVÁ CONDENADA POR CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA EM CONCURSO DE AGENTES E EM CONTINUIDADE DELITIVA - DEFESA APRESENTADA - PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DO ILÍCITO DISCIPLINAR - REJEIÇÃO - PENA DE DEMISSÃO APLICADA - DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE SUBORDINA O PRONUNCIAMENTO ADMINISTRATIVO. 1.) O afastamento previsto no artigo 195, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias constitui medida acautelatória com feição de precaução moral, podendo, por isso, ser levado a efeito até mesmo em sindicância, nada impedindo se iniciasse o processo administrativo sem que estivesse a servidora no exercício de suas funções, inexistindo, dessa forma, nulidade processual a ser decretada. 2.) Constituindo a conduta da servidora, ao mesmo tempo, ilícito penal e administrativo, a norma aplicável para efeito de prescrição é a do artigo 301, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos, regulando-se pelo crime abstratamente considerado e não pela pena em concreto aplicada pelo juízo criminal, não se encontrando extinto, portanto, o direito de punir da Administração. Preliminares rejeitadas. 3.) O decisório penal condenatório passado em julgado, contendo a insofismável afirmação de que a servidora cometeu o crime de corrupção passiva, repercute indubitavelmente na seara disciplinar, não mais podendo ser aqui discutido, isto é, com ou sem dilação probatória subordinado está, neste caso, o pronunciamento administrativo à sentença proferida pelo juízo criminal, inocorrendo, desse modo, cerceamento de defesa. Pena de demissão aplicada. Inteligência dos artigos 293, inciso V, letra "f", do Estatuto dos Funcionários Públicos e 187, inciso IV, letra "h", do Código de Organização e Divisão Judiciárias.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU AS PRELIMINARES LEVANTADAS E, NO MÉRITO, APLICOU À SERVIDORA A PENA DE DEMISSÃO.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

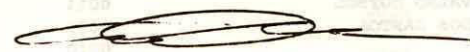
PORTARIA Nº 07/98

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DOUTOR CELSTO ROTOLI DE MACEDO, PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Criminal a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1998 (quarta-feira), na Sala Desembargador Costa Pinto, 8º andar do edifício Palácio da Justiça, com início às 09:00 horas.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.



CELSTO ROTOLI DE MACEDO
 Presidente da Segunda Câmara Criminal

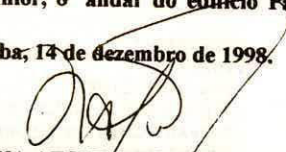
PORTARIA Nº 08/98

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DOUTORA REGINA AFONSO PORTES, PRESIDENTE DA 4ª CÂMARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Quarta Câmara Criminal a realizar-se no dia 22 de dezembro de 1998 (Terça-feira), na Sala Desembargador Pacheco Junior, 8º andar do edifício Palácio da Justiça, com início às 09:00 horas.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.



REGINA AFONSO PORTES
 Presidente da Quarta Câmara Criminal

TRIBUNAL DE ALÇADA

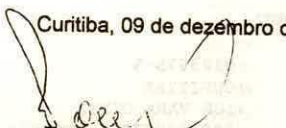
PORTARIA Nº 10/98

O DOUTOR SÉRGIO RODRIGUES, JUIZ PRESIDENTE DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Quarta Câmara Cível a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1998 (quarta-feira) na Sala Aurélio Feijo, 8º. Andar do Palácio da Justiça, com início às 08:30 horas.

Curitiba, 09 de dezembro de 1998



Sérgio Rodrigues
 Presidente da Quarta Câmara Cível

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 23/12/1998 às 13:30

Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1998.00355 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 23/12/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ALENCAR LEITE AGNER	0006	0126003-3

MINISTÉRIO PÚBLICO

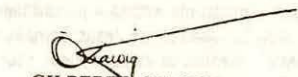
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 2068

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e no respectivo protocolo, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
HONORINO TREMÉA Promotor de Justiça de Entrância Inicial Pirai do Sul	15696/98	2º período de 1993 e 1º período de 1994

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 340/98


O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o protocolado nº 12042/98-MP-PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para, com a participação do Sr. Derly Mendes da Silva, indicado pela Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, comporem a Comissão de Aceite Definitivo da Tomada de Preços nº 08/98-MP/PGJ.

EUCLIDES FRANÇA CAMARGO, como Presidente;
ALEXANDRE BRONDANI, como Membro;
ANTONIO MOACIR CAETANO FILHO, como Membro.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral


PORTARIA Nº 330

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 15236/98/PGJ, resolve:

CONCEDER

à servidora ANNA LIA FERREIRA MOSCALESKI, R.G. nº 5.028.748-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, 01 (um) dia da Licença Especial, assegurada pela Portaria nº 273/98, para ser usufruída no dia 27 de novembro de 1998, ficando os oitenta e seis (86) dias restantes, assegurados para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de dezembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**ORDEM DOS ADVOGADOS****SEÇÃO DO PARANÁ**

*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Paraná*

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, torna público que a 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, nos termos do acórdão nº 241/98, assinado no processo disciplinar nº 013/TED/95, impôs ao advogado ANTONIO VIEIRA DE SOUSA, inscrito nesta Seção sob nº 8.506, a pena de SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, por caracterizada a infração prevista no artigo 34, XX, XXI e XXV do EOAB, prazo esse que começou a fluir a partir do trânsito em julgado do acórdão, em 01 de dezembro do corrente.

O presente Edital é publicado por o advogado representado não ter sido encontrado no seu endereço profissional e não se saber do seu atual paradeiro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil em Curitiba, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

726 88 104,00

JUSTIÇA ELEITORAL**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
RELAÇÃO N. 66/98

AUTOS n. 48/98 - REPRESENTAÇÃO

Origem : Curitiba

Representante: COLIGAÇÃO MAIS PARANÁ

Advogados : Drs. Assis Correia, Berenice R. Lessa, Carlos Frederico M. de Souza Fº, Clóvis A. Veiga da Costa, Daniel de O. Godoy Jr., Gustavo B. Fruet, Marlene Zannin, Mozarte de Quadros, Roberto Kugler, Rolf Koerner Jr., Sérgio B. de Lacerda, Simon Gustavo Caldas de Quadros, Flávio H. da Costa, Guilherme Gonçalves e Ailton Miranda Bozza.

Representados: JAIME LERNER, RAMIRO WAHRHASTIG, CREUSA SANTOS BORGES, NELSON JUSTUS E RAFAEL GRECA DE MACEDO

Advogados : Drs. Olivar Coneglian, Ary Paiva de Ferreira Bandeira, Walter Antônio Petruzzello, Dirceu Antônio Andersen Junior, Marcus Vinicius de Lacerda Costa, José Cid Campêlo, Rita Cavallin Campêlo e Lourival Vieira Junior.

FAZ SABER aos senhores candidatos ao concurso supra citado que, por este, ficam cientes de que deverão comparecer ao fórum local no próximo dia 28 de dezembro, às 13:30 horas, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição para receberem os valores que lhe são devidos a título de restituição. Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça e no jornal local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de 1998, noventa e oito. Eu, Carla R. Kait Escrivã Designada que o datilografei e subscrevo. Carla Ramalho Fir Aus. de Cartório

R\$ 120.00
18.23 8716

Alexandre Kozachen
Juiz de Direito

COMARCA DE JAGUAPITÃ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ - PARANÁ
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº. 014/98 de Interdição em que é Requerente Zoraide Polito Molinari e Requerido Luis Antonio Molinari, que por respeitável sentença de fls. 30/32, prolatada pelo Exmo Sr. Dr. RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca, em data de 09/10/1.998, foi deferido o pedido inicial e consequentemente decretada a INTERDIÇÃO do requerido LUIS ANTONIO MOLINARI, brasileiro, solteiro, inativo, portador da Certidão de Nascimento lavrado as fls. 219, do livro nº. 3, sob o nº. 1.800, residente e domiciliado à Rua Ana Néri, 89, na cidade de Guaraci-Pr, nomeando-lhe como Curadora a Srª. ZORAIDE POLITO MOLINARI, brasileira, casada, viúva, residente e domiciliada à Rua Ana Néri, 89, na cidade de Guaraci-Pr, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que o interditando é portador de "Retardo Mental Grave" (CID F72), irreversível, o que o torna totalmente incapaz de reger sua própria pessoa e executar os atos da vida civil. Jaguapitã, 25 de novembro de 1.998. Eu, Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.

18.28 c8

686

RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito

COMARCA DE LAPA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, REFERENTE AO RÉU LUIZ ANTONIO EVANGELISTA.

O Doutor DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao réu LUIZ ANTONIO EVANGELISTA, brasileiro, natural de Adrianópolis-Pr., nascido aos 15-06-1973, filho de Antonio Castro Evangelista e de Luiza da Apareci da Evangelista, que nos autos de Ação Penal nº 14/96 que lhe moveu a Justiça Pública desta Comarca, como incurso nas sanções do artigo 213 c.c. artigo 224 do Código Penal, foi proferida em data de 14 de setembro de 1998 a sentença que o condenou ao cumprimento da pena de doze (12) anos de reclusão, em regime fechado e custas processuais. E constando dos autos que o réu acima se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 90 dias pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que será contado a partir da publicação deste no local de costume, terá o de cinco dias para, em querendo, interpor recurso à superior instância. E para que chegue

ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Lapa, Cartório Criminal, aos 02(dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Carla R. Kait Escrivã Designada que o datilografei e subscrevo. Carla Ramalho Fir Aus. de Cartório

751

DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
EDITAL PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA B3, NESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS NA FORMA DA LEI, ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA B3, NESTA COMARCA. O INTERESSADO DEVERÁ DIRIGIR-SE AO MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM, PRESIDENTE DO CONCURSO, COM REQUERIMENTO INDICANDO AS FONTES DE INFORMAÇÕES EM QUE SE FUNDA A IMPUGNAÇÃO E SE POSSÍVEL, DESDE LOGO, JUNTANDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DO ALEGADO.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

1. ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS; 2. ANA MARIA SOARES DA SILVA; 3. ANICE FATIMA DE OLIVEIRA; 4. BEGAI APARECIDA DUMINELLI; 5. CECILIA INEZ SOCOLOVSKI; 6. DAZILMA SCHADECK BARBOSA; 7. DANIELA TEREZINHA BEILKE; 8. DAMARIS DE MAROES MORE; 9. EDITE DALIBRA; 10. ELENICE FATIMA DA SILVA; 11. ENOEMIA APARECIDA CARVALHO; 12. ENEDINE MARIA GONÇALVES; 13. FILOMENA NOGUEIRA JAGIELLO; 14. IVANILDE CATARINA MARQUES SANTOS; 15. IONE TEREZINHA RAIZEL DA CRUZ; 16. IVONE MARIA DE OLIVEIRA; 17. IVETE TEREZINHA BRAGA; 18. ILMA ALVES DOS SANTOS; 19. INDIAMARA MARTINS DINIS; 20. IVENI WEBER; 21. IVANETE APARECIDA FERREIRA; 22. JANETE CATARINA ELIZIO; 23. LUCIA HAMULAK; 24. LUZIA VIKUACH DE MIRANDA; 25. MARIA DO CARMO FONSECA; 26. MARIA MARLENE CLAUDINO; 27. MARIA NILZA DE LIMA; 28. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA; 29. MARCIA ANDREIA DE MORAES DA SILVA VEIGA; 30. NAIR WIGGERS; 31. NEUZA KRUPK; 32. NEUZA MARIA PIOVESAN DA LUZ; 33. PAULINA DE LARA PEDROZO; 34. ROSELI DOS SANTOS; 35. ROSELI MATTOS RIBEIRO; 36. ROSA MARIA DO NASCIMENTO; 37. ROSA APARECIDA DE ABREU; 38. REONILDA TELES BUCHER; 39. SANDRA MARQUES REIS CUDIARIN; 40. SIRLENE PERUSSULO; 41. SARAJANE TEREZINHA DE CARVALHO; 42. TEREZINHA VIRMOND VERNEK; 43. TEREZINHA RUSSIN; 44. VALDELICE DA SILVA LIMA; 45. VALDIRENE APARECIDA DEMETRIO; 46. VALERIA PINTO SCHEFFER; 47. VALDENIRA MAURER e 48. ZELIA MARIANO

Do que para constar lavrei o presente edital, nos termos do Art. 8º do Acórdão 6. 706 do CN.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

688

PEDRO HENRIQUE BETIO
Juiz de Direito - Diretor do Fórum

R\$ 146.00
FAT. J.